



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CERTIDÃO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Ipameri – Goiás, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Resolução nº.:006 de 30/06/99 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDEB referente ao mês de junho de 2018, CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica nos termos do art. 212 da Constituição Federal e legislação própria do FUNDEB. Ressalta que somente os professores estão sendo pagos com os 60% do FUNDEB.

Certifica, ainda, que a Gestora do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB de Ipameri – Goiás, a Sra. HILMA APARECIDA BRANDÃO, é a ordenadora de despesas do referido Fundo.

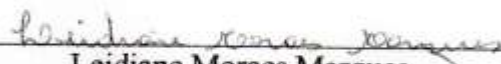
Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

Ipameri, 31 de janeiro de 2019.

Neusa Maria Vicente
Presidente

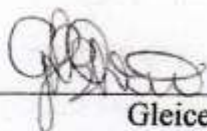
Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo
Secretária

Ilza Divina Martins Ribeiro
Membro


Leidiane Moraes Marques
Membro


Katia Martins de Oliveira
Membro

Marcelia Cinci Milanez
Membro



Gleice Rezende Barbosa de Oliveira
Membro

Roseli Batista Carneiro
Membro

Simone Martins Campos
Membro

Uirislene Ilidia Santos de Sales
Membro

Poliana Cristina da Silva
Membro



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CERTIDÃO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Ipameri – Goiás, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Resolução nº.:006 de 30/06/99 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDEB referente ao mês de julho de 2018, CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica nos termos do art. 212 da Constituição Federal e legislação própria do FUNDEB. Ressalta que somente os professores estão sendo pagos com os 60% do FUNDEB.

Certifica, ainda, que a Gestora do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB de Ipameri – Goiás, a Sra. HILMA APARECIDA BRANDÃO, é a ordenadora de despesas do referido Fundo.

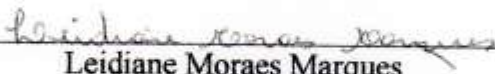
Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

Ipameri, 31 de janeiro de 2019.

Neusa Maria Vicente
Presidente

Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo
Secretária

Ilza Divina Martins Ribeiro
Membro


Leidiane Moraes Marques
Membro


Katia Martins de Oliveira
Membro

Marcelia Cinci Milanez
Membro



Gleice Rezende Barbosa de Oliveira
Membro

Roseli Batista Carneiro
Membro

Simone Martins Campos
Membro

Uirlene Ilidia Santos de Sales
Membro

Poliana Cristina da Silva
Membro



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CERTIDÃO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Ipameri – Goiás, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Resolução nº.:006 de 30/06/99 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDEB referente ao mês de agosto de 2018, CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica nos termos do art. 212 da Constituição Federal e legislação própria do FUNDEB. Ressalta que somente os professores estão sendo pagos com os 60% do FUNDEB.

Certifica, ainda, que a Gestora do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB de Ipameri – Goiás, a Sra. HILMA APARECIDA BRANDÃO, é a ordenadora de despesas do referido Fundo.

Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

Ipameri, 31 de janeiro de 2019.

Neusa Maria Vicente
Presidente

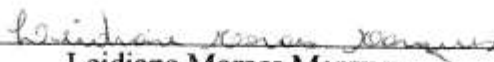
Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo
Secretária

Ilza Divina Martins Ribeiro
Membro



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo





Leidiane Moraes Marques
Membro



Katia Martins de Oliveira
Membro

Marcelia Cinci Milanez
Membro



Gleice Rezende Barbosa de Oliveira
Membro

Roseli Batista Carneiro
Membro

Simone Martins Campos
Membro

Uirislene Ilidia Santos de Sales
Membro

Poliana Cristina da Silva
Membro



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CERTIDÃO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Ipameri – Goiás, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Resolução nº.:006 de 30/06/99 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDEB referente ao mês de setembro de 2018, CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica nos termos do art. 212 da Constituição Federal e legislação própria do FUNDEB. Ressalta que somente os professores estão sendo pagos com os 60% do FUNDEB.

Certifica, ainda, que a Gestora do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB de Ipameri – Goiás, a Sra. HILMA APARECIDA BRANDÃO, é a ordenadora de despesas do referido Fundo.

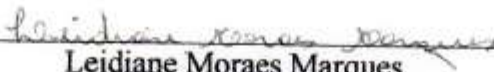
Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

Ipameri, 31 de janeiro de 2019.

Neusa Maria Vicente
Presidente

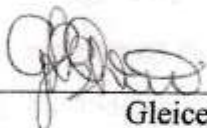
Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo
Secretária

Ilza Divina Martins Ribeiro


Leidiane Moraes Marques
Membro


Katia Martins de Oliveira
Membro

Marcelia Cinci Milanez
Membro


Gleice Rezende Barbosa de Oliveira
Membro

Roseli Batista Carneiro
Membro

Simone Martins Campos
Membro

Uirislene Ilidia Santos de Sales
Membro

Poliana Cristina da Silva
Membro



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CERTIDÃO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Ipameri – Goiás, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Resolução nº.:006 de 30/06/99 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDEB referente ao mês de outubro de 2018, CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica nos termos do art. 212 da Constituição Federal e legislação própria do FUNDEB. Ressalta que somente os professores estão sendo pagos com os 60% do FUNDEB.

Certifica, ainda, que a Gestora do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB de Ipameri – Goiás, a Sra. HILMA APARECIDA BRANDÃO, é a ordenadora de despesas do referido Fundo.

Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

Ipameri, 31 de janeiro de 2019.

Neusa Maria Vicente
Presidente

Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo
Secretária

Ilza Divina Martins Ribeiro


Leidiane Moraes Marques
Membro


Katia Martins de Oliveira
Membro

Marcelia Cinci Milanez
Membro



Gleice Rezende Barbosa de Oliveira
Membro

Roseli Batista Carneiro
Membro

Simone Martins Campos
Membro

Uirislene Ilidia Santos de Sales
Membro

Poliana Cristina da Silva
Membro



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

1870

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CERTIDÃO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Ipameri – Goiás, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Resolução nº.:006 de 30/06/99 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDEB referente ao mês de novembro de 2018, CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica nos termos do art. 212 da Constituição Federal e legislação própria do FUNDEB. Ressalta que somente os professores estão sendo pagos com os 60% do FUNDEB.

Certifica, ainda, que a Gestora do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB de Ipameri – Goiás, a Sra. HILMA APARECIDA BRANDÃO, é a ordenadora de despesas do referido Fundo.

Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

Ipameri, 31 de janeiro de 2019.

Neusa Maria Vicente
Presidente

Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo
Secretária

Ilza Divina Martins Ribeiro



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Leidiane Moraes Marques

Leidiane Moraes Marques
Membro

Katia Martins de Oliveira

Katia Martins de Oliveira
Membro

Marcelia Cinci Milanez
Membro

Gleice Rezende Barbosa de Oliveira

Gleice Rezende Barbosa de Oliveira
Membro

Roseli Batista Carneiro
Membro

Simone Martins Campos
Membro

Uirlene Ilidia Santos de Sales
Membro

Poliana Cristina da Silva
Membro



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CERTIDÃO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Ipameri – Goiás, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Resolução nº.:006 de 30/06/99 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDEB referente ao mês de dezembro de 2018, CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento da Educação Básica nos termos do art. 212 da Constituição Federal e legislação própria do FUNDEB. Ressalta que somente os professores estão sendo pagos com os 60% do FUNDEB.

Certifica, ainda, que a Gestora do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB de Ipameri – Goiás, a Sra. HILMA APARECIDA BRANDÃO, é a ordenadora de despesas do referido Fundo.

Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

Ipameri, 31 de janeiro de 2019.

Neusa Maria Vicente

Neusa Maria Vicente
Presidente

Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo

Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo
Secretária

Ilza Divina Martins Ribeiro

Ilza Divina Martins Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo





Leidiane Moraes Marques
Membro



Katia Martins de Oliveira
Membro

Marcelia Cinci Milanez
Membro



Gleice Rezende Barbosa de Oliveira
Membro

Roseli Batista Carneiro
Membro

Simone Martins Campos
Membro

Uirlene Ilidia Santos de Sales
Membro

Poliana Cristina da Silva
Membro

Ata nº 66 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na sala da Secretaria Municipal de Educação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, situado à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84 – Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para análise dos balancetes referentes aos meses de: junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezoito, apresentados a este conselho. O conselho aprovou, emitindo parecer favorável por não encontrar nada que pudesse comprometer a veracidade dos mesmos. Nada mais a destacar, os membros presentes assinaram as certidões referentes aos meses analisados. E, eu, Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo lavrei a presente ata, que depois de lida será assinada por mim e por todos de direito.

*Ivana Marta Aparecida de Almeida Camargo,
Kátia Martins de Almeida, Neusa Maria Vicente, Reize
Regina B. Oliveira, Leideia Rosa dos Santos, Ilza
Divina Martins Ribeiro.*